



DECRETO MUNICIPAL Nº 140, DE 30 DE MAIO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

Registrado (a) as folhas 099 do livro
Nº 05 publicado (a) na forma de 1º
art-78 da lei Orgânica Municipal.

Chaves - PA 30/05/2022

Carvalho Feres

Carvalho Feres

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o dispositivo no art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Chaves;

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO as comemorações dos 267 anos da Cidade de Chaves, no dia 06/06/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado **PONTO FACULTATIVO**, no dia **07 de junho de 2022** em todas as repartições Públicas do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Funcionário em caráter excepcional os órgãos considerados essenciais, que devem funcionar seguindo escala a ser elaborada pela chefia imediata.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 30 de maio de 2022.

JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA:70066329272 Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA:70066329272

JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Chaves